

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155 DE 30 DE JUNHO DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 845

Aprova intervenção no município de Buriti do Tocantins - TO.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, Decreta, e nos termos da deliberação em Plenário, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado a intervenção no Município de Buriti do Tocantins - TO.

Art. 2º. Fica aprovada a nomeação da Vice-Prefeita **EDMUNDA GONZAGA DE SOUSA**, Interventora Municipal em Buriti do Tocantins -To nos termos do Decreto nº 058, de 14 de junho de 1995.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente